(M-1879-700-8881m)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax: (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

site: camarasjb.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO - PROJETO DE LEI Nº 011/2014

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para emissão de parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, quem tem por objetivo obter autorização Legislativa para instituir o Controle Interno do Poder Executivo da Estância Turística de São José do Barreiro e dar outras providências.

O Projeto em análise veio acompanhado de justificativa, onde o Excelentíssimo Senhor Prefeito assevera que há a necessidade de instituição do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro para atendimento dos preceitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) e Constituição Federal, visando um controle eficaz das contas Públicas.

Ademais, encontram-se presentes todos os requisitos necessários para a sua admissibilidade e tramitação, haja vista que a iniciativa, oportunidade e conveniência, em razão do objeto da propositura, são exclusivas do Poder Executivo Municipal.

Quanto a Constitucionalidade e Legalidade do Projeto, não há objeções a serem feitas.

O Processo de votação é simbólico, quórum maioria absoluta, e única votação.

O Projeto em questão deverá ser encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação que é soberana na elaboração de seus pareceres.

É o meu Parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 08 de abril de 2014.

CARLOS FEDERA ABISTISS.737